



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

Tele/Fax (12) – 3647 1201

## LEI Nº 978, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoinha aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais) na seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**

**08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**01 S.E.R.M E OFICINAS**

26.782.0021.1.021.2.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	195.000,00
26.782.0021.1.021.1.100.4.4.90.51 – Obras e Instalações	<u>10.000,00</u>
	205.000,00

**Art. 3º.** Os recursos necessários à execução desta Lei estão inteiramente vinculados ao Termo de Convênio Nº CMIL – 008/630/18, da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, repasse do Governo do Estado de São Paulo, através de transferências voluntárias (convênios)

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, em 10 de abril de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,  
Data Supra.

**MILENA SIBELLE LEITE VITERBO**  
Secretária Municipal de Administração